



<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA </p>	<p>CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO – CONSAD</p>
<p>CÂMARA DE POLÍTICA DE PESSOAL E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA – CPPMA</p>	<p>Da Presidência dos Conselhos Superiores</p> <p><i>Handwritten signature</i></p> <p><i>em 23.02.2015</i></p> <p><i>Handwritten signature</i></p> <p>Prof.^a Dr.^a Maria Berenice Alho de Costa Tourinho Presidente</p>
<p>Processo: 23188.002619/2014-41</p>	
<p>Parecer: 347/CPPMA</p>	
<p>Assunto: Criação Do Departamento Acadêmico De Zootecnia</p>	
<p>Interessado: Marlos Oliveira Porto / Direção Campus Presidente Médici</p>	
<p>Relator: Conselheiro Telmo De Moura Passareli</p>	

Decisão da Câmara:

Na 38ª sessão, em 19/02/2015, a câmara acompanha o parecer 347/CPPMA cujo relator é parcialmente favorável à proposta, conforme letras “A”, “B”, “C” e “D” do parecer.

Handwritten signature of Gerson Flôres Nascimento

Conselheiro Gerson Flôres Nascimento
Presidente

 UNIR FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA	CONSAD CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO
	CPPMA CÂMARA DE POLÍTICA DE PESSOAL E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
PARECER: /CPPMA	PROCESSO: 23118.002619/2014-41
ASSUNTO:	CRIAÇÃO DO DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ZOOTECNIA
INTERESSADO / ORIGEM:	MARLOS OLIVEIRA PORTO / DIREÇÃO CAMPUS PRESIDENTE MÉDICI
RELATOR:	CONS. TELMO DE MOURA PASSARELI

SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE POLÍTICA DE PESSOAL E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (CPPMA) DO CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO (CONSAD)


(1) Vieram-me os autos do processo em epígrafe, por despacho de 19/12/2014 (fl. 110) e encaminhamento de 23/12/2014 (fl. 111), para analisar e dar parecer, em sucessão ao relator original cons. Laércio do Carmo Rodrigues (fl. 108) que não mais compõe esta Câmara, e ao relator cons. Diogo Gonzaga Torres Neto (fl. 109) que declinou.

RELATÓRIO

(2) Trata de pedido de criação do **DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ZOOTECNIA no campus de Presidente Médici desta UNIR, com sua inclusão na nova estrutura da universidade**, subscrito e instruído pelo Diretor daquele campus, Prof. Dr. Marlos Oliveira Porto, igualmente conselheiro desta CPPMA/CONSAD.

(3) Constituem os autos 111 folhas numeradas:

- A. requerimento inaugural memorando 125/UNIR/DIR/PM de 21/07/2014 à Sua Magnificência a Reitora desta UNIR com recibo de 25/07/2014 (fl. 1);
- B. cópia da fl. 14, seção 1, do D.O.U. n. 169 de 02/09/2013 contendo autorização do MEC para o curso de bacharelado em zootecnia (fl. 2);
- C. cópia do ofício n. 33/PROGRAD/UNIR de 03/07/2014 do Pró-Reitor de Graduação à Diretora de Desenvolvimento da Rede de IFES, sem recibo, informando dados da criação do campus de Presidente Médici e de seus Departamentos Acadêmicos de Engenharia de Pesca e [até então] Aquicultura, Zootecnia e Biologia (fls. 3/4);
- D. cópia de capa do processo 23118.001463/2012-19 sobre criação do curso de zootecnia no campus de Presidente Médici (fl. 5);
- E. cópia da Resolução n. 247/CONSEA de 03/09/2010 aprovando o Projeto Pedagógico do Curso de zootecnia [então] do campus de Cacoal (fl. 6);
- F. despacho n. 1564/GR/UNIR de 25/07/2014 de Sua Magnificência a Reitora encaminhando o memorando 125/UNIR/DIR/PM à SECONS para ciência e instrução do interessado quanto às medidas a serem adotadas para atendimento do pleito (fl. 7);
- G. despacho n. 0540 de 28/07/2014 da Secretária dos Conselhos Superiores à Reitoria para abertura de processo; despacho de 28/07/2014 do Chefe de Gabinete da Reitoria à Secretaria do Gabinete para adotar providências; despacho de 31/07/2014 do Técnico da Secretaria do Gabinete à SECONS formalizando o processo (fl. 8);
- H. despacho n. 0574 de 04/08/2014 da Secretária dos Conselhos Superiores ao Presidente da CPPMA encaminhando para instrução; despacho de 05/08/2014 do Presidente da CPPMA ao Cons. Laércio do Carmo Rodrigues para análise e parecer; despacho n. 0581 de 06/08/2014 da Secretária dos Conselhos Superiores encaminhando ao conselheiro relator (fls. 9/10);
- I. solicitação de diligência de informação pelo cons. Laércio do Carmo Rodrigues de 07/08/2014 ao requerente Diretor do campus de Presidente Médici, acerca de espaço físico, acervo bibliográfico, corpo docente e técnico administrativo e documentos (fl. 11);
- J. memorando 152/UNIR/DIR/PM de 09/09/2014 à SECONS informando o solicitado em diligência pelo relator (fls. 12-14); juntando cópia de ata da reunião do CONSEC/PM de 22/05/2012 constando deliberação para solicitar a criação do curso de zootecnia e do Departamento Acadêmico de Zootecnia (fls. 15/16); e cópia de ata da reunião do CONSEC/PM de 31/10/2013 constando deliberação para retomar a criação dos cursos de biologia e zootecnia (fls. 17/18);
- K. ofício n. 116/CGRH/DIFES/SESu/MEC de 25/08/2014 da Diretora de Desenvolvimento da Rede de IFES do MEC à Sua Magnificência a Reitora informando pactuação conforme parecer 20/2014 da Coordenação Geral de Expansão e Gestão das IFES/DIFES/SESu/MEC (fls.


 UNIR FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA	CONSAD CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO
	CPPMA CÂMARA DE POLÍTICA DE PESSOAL E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
	PARECER: /CPPMA PROCESSO: 23118.002619/2014-41
	ASSUNTO: CRIAÇÃO DO DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ZOOTECNIA
	INTERESSADO / ORIGEM: MARLOS OLIVEIRA PORTO / DIREÇÃO CAMPUS PRESIDENTE MÉDICI RELATOR: CONS. TELMO DE MOURA PASSARELI

19/20); cópia do parecer 20/2014 de 06/08/2014 do Coordenador Geral de Expansão e Gestão das IFES/MEC (fls. 21-27); despacho 1872/GR/UNIR de 29/08/2014 de Sua Magnificência a Reitora à PROGRAD, com cópia para a PRAD, para ciência do ofício 116/2014/CGRH/MEC e providências (fl. 28);

- L. cópia do plano de desenvolvimento do campus de Presidente Médici para 2014-2018 (fls. 29-96), constando previsão para implantação do curso de zootecnia, detalhamento de matriz curricular, proposta para aquisição de livros e equipamentos e previsão do corpo docente necessário (fls. 51-56);
- M. cópia de ata de reunião do CONSEC/PM de 04/09/2014 contendo deliberação para criação do Departamento [Acadêmico] de Zootecnia, com previsão para remanejar professores do Departamento de Engenharia de Pesca (fls. 97/98);
- N. cópia de outra ata de reunião do CONSEC/PM de 04/09/2014 contendo deliberação para criação do Departamento [Acadêmico] de Zootecnia (fl. 99);
- O. declaração de quatro professores do Departamento [Acadêmico] de Engenharia de Pesca manifestando interesse em serem lotados no Departamento [Acadêmico] de Zootecnia: Dr. Marlos Oliveira Porto; Dr^a Jucilene Cavali; Dr^a Bruna Rafaela Caetano Nunes Pazdiora; Dr^a Fernanda Bay Hurtado (fl. 100);
- P. despachos de encaminhamento: de 09/09/2014 do Diretor do Campus de Presidente Médici à SECONS após atender diligências; e de 11/09/2014 da SECONS ao cons. relator Laércio do Carmo Rodrigues (fls. 100v/101);
- Q. despachos de encaminhamento de 15/09/2014 do cons. relator Laércio do Carmo Rodrigues ao Presidente da CPPMA solicitando encaminhar à PROGRAD para elaboração de parecer técnico sobre a criação do Departamento [Acadêmico] de Zootecnia (fl. 102);
- R. despachos de encaminhamento: n. 0732 de 16/09/2014 da SECONS ao Presidente da CPPMA cons. Gerson Flôres do Nascimento (fl. 103); email de 29/09/2014 do Presidente da CPPMA cons. Gerson Flôres do Nascimento à SECONS informando estar em gozo de férias e solicitando encaminhar a seu substituto legal Prof. Dr. Humberto Hissashi Takeda (fl. 104); despacho 0785 de 07/10/2014 da SECONS encaminhando o processo ao vice-presidente da CPPMA cons. Fabrício Moraes de Almeida (fl. 105);
- S. despacho de 10/10/2014 do vice-presidente da CPPMA à PROGRAD para elaboração do parecer técnico solicitado pelo relator (fl. 105v); despacho 0804 de 13/10/2014 da SECONS encaminhando à PROGRAD (fl. 106);
- T. despacho 603 de 06/11/2014 da Pró-Reitora de Graduação Substituta em exercício à SECONS restituindo o processo com justificativa de que não fora feita assinatura da pactuação com o MEC para oferta dos cursos do campus de Presidente Médici, que não se pode criar uma unidade sem recursos, e sugerindo a extinção do Departamento de Saúde Coletiva (fl. 107);
- U. despachos de encaminhamento: n. 0911 de 10/11/2014 da SECONS ao Presidente da CPPMA informando que o relator cons. Laércio do Carmo Rodrigues renunciara ao cargo; de 21/11/2014 do Presidente da CPPMA ao cons. Diogo Gonzaga Torres Neto para análise e parecer (fl. 108); n. 0965 de 24/11/2014 da SECONS ao cons. Diogo Gonzaga Torres Neto (fl. 109);
- V. despacho sem data do cons. Diogo Gonzaga Torres Neto declinando do encargo por estar de licença seguida de férias (fl. 109v); despacho 1022 da SECONS ao Presidente da CPPMA para nova instrução; e despacho de 19/12/2014 do Presidente da CPPMA ao cons. Telmo de Moura Passareli para análise e parecer (fl. 110); e despacho 1061 da SECONS ao cons. Telmo de Moura Passareli para análise e parecer (fl. 111).

ANÁLISE

(4) O pedido, então, é de (a) criação do Departamento [Acadêmico] de Zootecnia, com (b) sua inclusão

 UNIR FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA	CONSAD CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO
	CPPMA CÂMARA DE POLÍTICA DE PESSOAL E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
	PARECER: /CPPMA PROCESSO: 23118.002619/2014-41
	ASSUNTO: CRIAÇÃO DO DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ZOOTECNIA
	INTERESSADO / ORIGEM: MARLOS OLIVEIRA PORTO / DIREÇÃO CAMPUS PRESIDENTE MÉDICI
RELATOR: CONS. TELMO DE MOURA PASSARELI	

na estrutura da universidade.

(5) As informações solicitadas pelo relator original foram devidamente prestadas pelo interessado, bem como constam no plano de desenvolvimento daquele campus para 2014-2018 (fls. 29-96).


(6) Consta no PDI/UNIR 2014-2018 no seu objetivo 7.4 de criar cursos de graduação a meta de criar 30% de vagas na graduação, de expandir em 30% o quadro de professores e aumentar em 50% o quantitativo de técnicos administrativos. Também no objetivo 8.1 de criar cursos de graduação há metas de criar novos cursos de graduação de acordo com a demanda local e contratar docentes e técnicos para suprir as especificidades e demandas de cada curso. No Apêndice A, item 1 de propostas de implantação de cursos novos de graduação há previsão para instalação do curso de zootecnia no campus de Presidente Médici já em 2015. Requisito previsão no PDI: confere.

(7) Considero que o despacho 1564/GR/UNIR de 25/07/2014 de Sua Magnificência a Reitora encaminhando o memorando 125/UNIR/DIR/PM à SECONS para ciência e instrução do interessado quanto às medidas a serem adotadas para atendimento do pleito (fl. 7) não foi adequadamente cumprido, pois não encontrei nos autos qualquer informação ou instrução do interessado sobre como melhor proceder para que seu pleito seja atendido. Ao contrário, encontrei despacho da PROGRAD (fl. 107) quase que totalmente contrário à criação da unidade, seja porque não se teria assinado ainda a pactuação com o MEC, seja porque não poderia criar unidade sem recursos, sugerindo até mesmo a extinção de um Departamento (DESC) sobre o qual os Conselhos Superiores já se manifestaram várias vezes pela manutenção. O viés que se apresenta é de que a alta administração parece querer inviabilizar ou dificultar os pleitos dos *campus* (é assim que eu escrevo *campus*, no singular e no plural), ou até que cada um se vire para conseguir recursos para instalar a unidade, porque a Universidade simplesmente não tem, então não dá.

(8) Ora, penso que o despacho 603/PROGRAD (fl. 107) simplesmente não satisfaz. Não satisfaz o campus de Médici, não satisfaz o PDI da UNIR, não satisfaz o MEC, não satisfaz ninguém. Afinal, se está no plano de desenvolvimento do campus a meta de instalar o curso de zootecnia em 2015, e ele já tem PPC aprovado (fl. 6) e professores para um primeiro ano (fl. 1); se está no parecer do MEC (fl. 21-27) que o Ministério gostou da ideia e quer a instalação do curso de zootecnia; se está no PDI da UNIR que nós queremos (não é esse o lema?) a expansão das vagas, a expansão dos cursos, a contratação de professores e técnicos para atender aos novos cursos; então a instalação do curso de zootecnia em Presidente Médici é medida de ordem, e deve ser priorizada, aplaudida e auxiliada, não atrapalhada. Os recursos devem ser buscados, e não negados de antemão.

(9) Um detalhe em especial deve ser levado em consideração em relação ao pedido (a) de criação do Departamento [Acadêmico] de Zootecnia: ele já existe! Sim, foi criado pela Resolução 12/CONSUN de 19/08/2011, com o nome de Departamento Acadêmico de Zootecnia e vinculado ao campus de Presidente Médici (também ali criado). Junto cópia da resolução. Inclusive, há mesmo no processo menção de conhecimento do referido departamento como já criado e vinculado ao campus, como o ofício 33/2014/PROGRAD/UNIR (fl. 3).

(10) Apesar de estar o pessoal do Campus de Presidente Médici comendo barriga (com a vênica, sem maldade) ao pedir a criação de Departamento já criado, não é caso de indeferimento, mas sim de recebimento do pedido como de instalação do referido Departamento, porque uma coisa é ele existir no papel mas não estar montado, não ter estrutura, não ter pessoal, não ter chefia. Isso é instalar, é dotar o ente criado da estrutura que lhe permita funcionar (mesmo que inicialmente tenha que ser compartilhada com outros órgãos do campus). Na realidade é isso que aquele campus quer, é isso que eles precisam, e não pode ser negado. Já foi criado, já foi autorizado, já foi aprovado, agora tem que

 UNIR FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA	CONSAD CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO
	CPPMA CÂMARA DE POLÍTICA DE PESSOAL E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
	PARECER: /CPPMA PROCESSO: 23118.002619/2014-41
	ASSUNTO: CRIAÇÃO DO DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ZOOTECNIA
	INTERESSADO / ORIGEM: MARLOS OLIVEIRA PORTO / DIREÇÃO CAMPUS PRESIDENTE MÉDICI
RELATOR: CONS. TELMO DE MOURA PASSARELI	

instalar, não dá pra fugir da responsabilidade.

(11) O empecilho que se mostra, supõe-se, é a falta de função gratificada disponível para o Departamento em instalação (para os Chefes de Departamento agora é FCC). Suponho porque não há no autos o parecer técnico solicitado pelo então cons. relator Laércio do Carmo Rodrigues (fl. 102), tendo se limitado a PROGRAD a dizer que não se pode criar unidade sem recursos (fl. 107), mas não disse que não tinha recursos, nem atentou-se para o fato de que a unidade já está criada (é preciso apenas instalar).

(12) Para ultrapassar este obstáculo, basta ver por inúmeros exemplos que dá, sim, pra instalar um Departamento, vincular a ele um curso, nomear um Chefe e dizer pra ele que, infelizmente, não tem função gratificada, por enquanto, mas que seu pessoal fique em cima pra que o MEC libere um código de FCC e o Conselho o distribua a contento. Mas nunca virá FCC se não houver necessidade (se for ficar esperando não vai instalar nunca!).

(13) Quanto à sugestão para extinção do Departamento de Saúde Coletiva (DESC) (fl. 107), é coisa que deve constar em processo da PROGRAD ao CONSAD, se tiver mesmo tal intenção, para depois ser levado ao CONSUN. Não dá pra seguir uma sugestão dessas assim no meio de um processo que não tem nada a ver, sem pedido específico e fundamentação farta para vencer o CONSAD e o CONSUN. Deixo essa de lado.


(14) Quanto ao pedido (b) de incluir o Departamento [Acadêmico, sempre Acadêmico, tem que se acostumar, é essa a nomenclatura] de Zootecnia na nova estrutura da UNIR, vejo com razão a preocupação do requerente, até mesmo para que conste na atual estrutura definitiva pelo Anexo II da Resolução 14/CONSUN. E olha que a Resolução 12 criou o Departamento Acadêmico de Zootecnia mas a 14 dela se esqueceu. Ou não foi ali inserido porque ainda não instalado, talvez, por economia, não sei, ou porque não tinha CD nem FG pra aquele campus. Mas o fato é que, agora, instalando, há de se fazer constar tal Departamento na estrutura da UNIR, para que não reste dúvida.

(15) Apesar do quê, não há hierarquia de normas entre as resoluções do CONSUN, pois a Resolução 12 é tão resolução quanto a 14, e assim sendo se a 12 criou está, de fato, criado, e não é porque na 14 não tem que a coisa não existe, já que a 12 criou... A 14, aliás, se bem analisada, só fez distribuir CD e FG na estrutura já existente, adequando graficamente a hierarquia do órgãos. Ainda assim vejo com bons olhos, para evitar quaisquer dúvidas e deixar bem escancarado, a necessidade de atualizar o Anexo II da Resolução 14/CONSUN. E isso só pode ser feito por outra resolução, oras, e do próprio CONSUN. Uma nova resolução simplesmente incluindo tal Departamento na estrutura gráfica do Anexo II da Resolução 14. Assim, sem criar nada de novo, nem atribuindo função gratificada, só incluindo a estrutura. Por isso faço a proposta da atualização, em anexo.

PARECER

Diante do exposto, e considerando que o Departamento Acadêmico de Zootecnia do campus de Presidente Médici já está criado, bastando ser instalado e inserido na estrutura organizacional da UNIR, sou de parecer parcialmente favorável ao pedido, modificando-o para que se aprove:


- A. vincular o curso de zootecnia ao Departamento Acadêmico de Zootecnia do campus de Presidente Médici;
- B. redistribuir os docentes listados no documento de fl. 100 para o Departamento Acadêmico de Zootecnia do campus de Presidente Médici;

 UNIR FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA	CONSAD CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO
	CPPMA CÂMARA DE POLÍTICA DE PESSOAL E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
PARECER: /CPPMA	PROCESSO: 23118.002619/2014-41
ASSUNTO:	CRIAÇÃO DO DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ZOOTECNIA
INTERESSADO / ORIGEM:	MARLOS OLIVEIRA PORTO / DIREÇÃO CAMPUS PRESIDENTE MÉDICI
RELATOR:	CONS. TELMO DE MOURA PASSARELI

- C. indicar ao Conselho de Campus de Presidente Médici que instale fisicamente o Departamento Acadêmico de Zootecnia e promova a indicação de Chefe de Departamento, inicialmente sem função gratificada;
- D. proposta de Resolução ao CONSUN, nos termos do anexo, para incluir na estrutura organizacional da UNIR o Departamento Acadêmico de Zootecnia.

É o parecer, que submeto à apreciação colegiada.

Campus Prof. Francisco Gonçalves Quiles, em 23 de janeiro de 2015.



Prof. Me. TELMO DE MOURA PASSARELI
 CONSELHEIRO/CPPMA/CONSAD

Prof. Dr. GERSON FLÔRES DO NASCIMENTO
 PRESIDENTE/CPPMA/CONSAD

RECEBIDO EM:
26/01/2015 às 16:25

Vaino
 Assinatura